



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



LEI Nº 976/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2024, até o valor de **R\$ 326.098,84** (Trezentos e vinte e seis mil, noventa e oito reais, oitenta e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
003– Departamento Rodoviário
26.782.0009-1072 – Convênio Federal - Reconstrução de Ponte Concreto Armado sobre Rio São Thomé
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 324.000,00
Conta Despesa: 00961
Fonte: 00961

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
003– Departamento Rodoviário
26.782.0009-1072 – Convênio Federal - Reconstrução de Ponte Concreto Armado sobre Rio São Thomé
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 2.098,84
Conta Despesa: 00975
Fonte: 00000

TOTAL ----- R\$ 326.098,84

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação e cancelamento de dotação conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

2.4.1.4.99.01.08.00.00.00.00	Convênio Federal - Reconstrução de Ponte Concreto Armado sobre Rio São Thomé	R\$ 324.000,00
------------------------------	--	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

004– Departamento de Urbanismo

15.451.0009-2050 – Manutenção do Departamento de Urbanismo

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor: R\$ 2.098,84

Conta Despesa: 02960

Fonte: 00000 (Livre)

TOTAL ----- R\$ 326.098,84

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 03.512.000/11
e-mail: pm.marquinho@parana.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.568-000 - Centro - Marquinho - PR

DECRETO N.º 002/2025

SÚMULA: Nomear servidor público municipal e de outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1.º - NOMEAR, o Sr. **DIEGO PEREIRA MOREIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º 9.979.647-2, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, Símbolo CC-1, a ele atribuindo todos os deveres e prerrogativas do cargo.

Artigo 2.º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro 2025, revogando as disposições em contrário, em especial o contido no Decreto n.º 003/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2025.

Publique-se

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 03.512.000/11
e-mail: pm.marquinho@parana.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.568-000 - Centro - Marquinho - PR

DECRETO N.º 003/2025

SÚMULA: Nomear servidor público municipal e de outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1.º - NOMEAR, a Sra. **MARICLEA TELLES DE VARGAS**, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.184.913-5, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Símbolo CC-1, a ele atribuindo todos os deveres e prerrogativas do cargo.

Artigo 2.º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro 2025, revogando as disposições em contrário, em especial o contido no Decreto n.º 012/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2025.

Publique-se

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 03.512.000/11
e-mail: pm.marquinho@parana.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.568-000 - Centro - Marquinho - PR

DECRETO N.º 004/2025

SÚMULA: Nomear servidor público municipal e de outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1.º - DESIGNAR, o Sr. **SERGIO LUIZ DAL PAI**, portador da Cédula de Identidade n.º 4.483.439-1, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, matrícula 6881, para responder pela **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, de forma cumulativa, a ele atribuindo todos os deveres e prerrogativas do cargo.

Artigo 2.º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro 2025, revogando as disposições em contrário, em especial o contido no Decreto n.º 001/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2025.

Publique-se

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 03.512.000/11
e-mail: pm.marquinho@parana.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.568-000 - Centro - Marquinho - PR

LEI N.º 976/2024

SÚMULA: Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2024, a ele o valor de **R\$ 326.098,84** (Trezentos e vinte e seis mil, noventa e oito e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR. ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1.º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2024, a ele o valor de **R\$ 326.098,84** (Trezentos e vinte e seis mil, noventa e oito e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E URBANISMO
09.1 - Departamento Rodoviário
20.782.0009-1072 - Convênio Federal - Reconstrução de Ponte Concreto Armado sobre Rio São Thome
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Valor: R\$ 326.098,84
Conta Despesa: 09961
Fonle: 09061

09 - SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E URBANISMO
09.1 - Departamento Rodoviário
20.782.0009-1072 - Convênio Federal - Reconstrução de Ponte Concreto Armado sobre Rio São Thome
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Valor: R\$ 2.098,84
Conta Despesa: 09975
Fonle: 09000

TOTAL: R\$ 326.098,84

Artigo 2.º. - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como garantia o extenso de arrecadação e cancelamento de dotação, conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECAÇÃO:	Contributo Federal - Reconstrução de Ponte Concreto Armado sobre Rio São Thome	R\$ 324.000,00
2.4.1.4.99.01.00.00.00.00.00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 03.512.000/11
e-mail: pm.marquinho@parana.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.568-000 - Centro - Marquinho - PR

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO:

09 - SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E URBANISMO
09.1 - Departamento Rodoviário
20.782.0009-2550 - Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor: R\$ 2.098,84
Conta Despesa: 02060
Fonle: 09000 (Livre)

TOTAL: R\$ 326.098,84

Artigo 3.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 03.512.000/11
e-mail: pm.marquinho@parana.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.568-000 - Centro - Marquinho - PR

PORTARIA N.º 001/2025

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1.º - DESIGNAR, a servidora Sra. **TISIANE VARELA SCHISLER**, portadora do RG n.º 9.982.344-5, ocupante do cargo efetivo de Secretária Geral, cedida pelo Poder Legislativo Municipal através da Resolução Legislativa n.º 01/2021, para atuar na Secretaria Municipal de Ação Social, em turno de 32 (trinta e duas) horas semanais.

Artigo 2.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro 2025, revogando as disposições em contrário, em especial o contido na Portaria n.º 032/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2025.

Publique-se

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 03.512.000/11
e-mail: pm.marquinho@parana.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.568-000 - Centro - Marquinho - PR

PORTARIA N.º 002/2025

SÚMULA: Designa e delegar poderes a funcionária e de outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1.º - DESIGNAR e DELEGAR poderes a Sra. **ELIANE RAMOS PADELHA**, portadora do RG n.º 8.502.582-4, para assinar em conjunto com o Prefeito Municipal Elio Bolzon Junior pelas contas bancárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2.º. Fica a servidora mencionada acima a efetuar as seguintes movimentações bancárias: abrir contas correntes; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibos e dar quitação; solicitar saldos e extratos bancários; requisitar talonários de cheques; autorizar débitos relativos operações; reinar cheques devolvidos; endossar cheques; assinar proposta de empréstimo e financiamentos; efetuar transferência pagamentos por qualquer meio; sustar contra ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates; aplicações financeiras; cadastrar, alterar e deslocar senhas; efetuar saques conta corrente; efetuar saques conta poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; solicitar saldos, extratos de investimentos; solicitar saldos, extratos de operação de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferências para mesma titularidade; fechar operações de derivativo; encerrar conta de depósito, relativas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 3.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2025.

Publique-se.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 03.512.000/11
e-mail: pm.marquinho@parana.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.568-000 - Centro - Marquinho - PR

PORTARIA N.º 003/2025

SÚMULA: Designa e delegar poderes a funcionária e de outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1.º - DESIGNAR e DELEGAR poderes a Sra. **MARICLEA TELLES DE VARGAS**, portadora do RG n.º 9.184.913-5, para assinar em conjunto com o Prefeito Municipal Elio Bolzon Junior pelas contas bancárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2.º. Fica a servidora mencionada acima a efetuar as seguintes movimentações bancárias: abrir contas correntes; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibos e dar quitação; solicitar saldos e extratos bancários; requisitar talonários de cheques; autorizar débitos relativos operações; reinar cheques devolvidos; endossar cheques; assinar proposta de empréstimo e financiamentos; efetuar transferência pagamentos por qualquer meio; sustar contra ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates; aplicações financeiras; cadastrar, alterar e deslocar senhas; efetuar saques conta corrente; efetuar saques conta poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; solicitar saldos, extratos de investimentos; solicitar saldos, extratos de operação de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferências para mesma titularidade; fechar operações de derivativo; encerrar conta de depósito, relativas a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2025.

Publique-se.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 03.512.000/11
e-mail: pm.marquinho@parana.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.568-000 - Centro - Marquinho - PR

PORTARIA N.º 004/2025

SÚMULA: Designa e delegar poderes a funcionária e de outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1.º - DESIGNAR e DELEGAR poderes ao Sr. **DIEGO PEREIRA MOREIRA**, portador do RG n.º 9.979.647-2, para assinar em conjunto com o Prefeito pelas contas bancárias do Município de Marquinho, conforme poderes abaixo.

Artigo 2.º. Fica o servidor mencionado acima a efetuar as seguintes movimentações bancárias: abrir contas correntes; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibos e dar quitação; solicitar saldos e extratos bancários; requisitar talonários de cheques; autorizar débitos relativos operações; reinar cheques devolvidos; endossar cheques; assinar proposta de empréstimo e financiamentos; efetuar transferência pagamentos por qualquer meio; sustar contra ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates; aplicações financeiras; cadastrar, alterar e deslocar senhas; efetuar saques conta corrente; efetuar saques conta poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; solicitar saldos, extratos de investimentos; solicitar saldos, extratos de operação de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferências para mesma titularidade; fechar operações de derivativo; encerrar conta de depósito, relativas as contas bancárias do Município de Marquinho.

Artigo 3.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2025.

Publique-se.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

Pyp pet

- Prático
- Econômico
- Higiênico

Ideal para pets que fazem suas necessidades dentro de casa